



**ERRATA DO DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO AO
DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 02/2020.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX da Lei Orgânica do Município, determina a publicação da Errata do Decreto de Crédito Suplementar Extraordinário ao Decreto nº 02/2020, tendo em vista a constatação de erro material de digitação nos considerandos do referido decreto, no tocante à legislação mencionada.

Republique-se, nesta data, o Decreto com a citação à legislação de forma correta, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a 30 de abril de 2020.

ONDE SE LÊ:

“Considerando o disposto na Portaria nº 480, de 23 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para o enfrentamento do Coronavírus - COVID-19;

Considerando o disposto na Resolução nº 017, de 26 de março de 2020 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Alagoas, que aprovou a distribuição do recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em favor dos municípios alagoanos. “

LEIA-SE:

“Considerando o disposto na Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Grupos do Piso de Atenção Básica -PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, no valor de R\$ 8.774.548,53 (oito milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para atender ao custeio de ações e serviços relacionados à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do Coronavírus - COVID-19.”

Arapiraca, 20 de Julho de 2020.


Rogério Auto Teófilo
Prefeito

Esta Errata foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2020.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.



DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO

Abre crédito Suplementar Extraordinário ao Decreto nº 02 de 27 de abril de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$1.223.125,50(um milhão, duzentos e vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), para o Programa de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - CORONAVÍRUS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do “Coronavírus” responsável pelo surto que se iniciou em 2019, na China;

Considerando que o Município decretou situação de emergência na saúde pública em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal nº 2.636 de 17 de março de 2020;

Considerando o disposto na Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica - PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, no valor de R\$ 8.774.548,53 (oito milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para atender ao custeio de ações e serviços relacionados à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do Coronavírus - COVID-19.

Considerando a Nota: Normas sobre o financiamento do SUS estabelecidas em decorrência do COVID-19, de 03/04/2020, do Conasems;

Considerando o disposto na Lei nº 4320, de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar Extraordinário ao Crédito Extraordinário nº02, de 27 de abril de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.223.125,50(um milhão, duzentos e vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), para atender à programação constante do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de despesa, constante no anexo do crédito extraordinário nº02/2020, com repasses do Ministério da Saúde, para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública



decorrente do Coronavírus (COVID-19), de Importância Internacional, conforme o Anexo II a este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Arapiraca, 30 de abril de 2020.



Rogério Auto Teófilo,
Prefeito.



Antonio Lenine Pereira Filho,
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2020.



Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.



**ANEXO I AO DECRETO DE 30 DE ABRIL /2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR
EXTRAORDINÁRIO**

Art. 1º - SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 07- Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 70 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10-Saúde

Subfunção: 122-Administração Geral

Programa: 1130 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Atividade: 6065– Ações de Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública - COVID-19

Esfera: Seguridade Social

Elementos de Despesa:

3.3.90.30.0401 - Material de Consumo - R\$ 616.000,00

3.3.90.30.0403 - Material de Consumo - R\$ 83.554,00

3.3.90.39.0401 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica - R\$ 321.000,00

3.3.90.39.0403 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 197.000,00

4.4.90.52.0402 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 5.571,50

Total: R\$ de R\$1.223.125,50 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

Arapiraca, 30 de abril de 2020


Rogério Auto Teófilo
Prefeito





**ANEXO II AO DECRETO DE 30 DE ABRIL /2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR
EXTRAORDINÁRIO**

Art. 2º- ANULAÇÃO DE DESPESA

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 07- Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 70 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10-Saúde

Subfunção: 122-Administração Geral

Programa: 1130 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Atividade: 6065-Ações de Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública - COVID-19

Esfera: Seguridade Social

Elementos de Despesa:

3.3.90.30.0402- Material de Consumo - R\$ 705.125,50

3.3.90.39.0402 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 518.000,00

Total: de R\$1.223.125,50(um milhão, duzentos e vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

Arapiraca, 30 de abril de 2020.


Rogério Auto Teófilo
Prefeito

